

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 2021, NA SALA DE REUNIÕES, DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL INICIADA NO DIA 3 DE MAIO DE 2021**

**PRESENCAS**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura, e os senhores Vereadores, Ernesto da Silva Rodrigues, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues, em substituição do senhor Vice-Presidente, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Fernando Jorge Lima Ribeiro, em substituição do senhor Vereador António Pinto Carreira, nos termos da citada Lei, Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos, em substituição do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, nos termos da citada Lei, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

**AUSÊNCIAS**

Justificadas as ausências, do senhor Vereador António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, por motivos de saúde, do senhor Vereador António Pinto Carreira, por motivos pessoais e do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por motivos profissionais.

**SECRETARIOU**

O Assistente técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

**ABERTURA**

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, do dia 6 de maio de 2021, dando continuidade à reunião que foi iniciada no dia 3 de maio de 2021, que havia sido suspensa por decisão unânime de todos os membros presentes, para discussão e votação dos pontos 8 e 9.

**ORDEM DO DIA – PONTOS 8 E 9 DA REUNIÃO DE 03 DE MAIO DE 2021**

**08-ASSUNTO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO - PAF**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 391/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

*“No seguimento da informação n.º 1779/2021 do Chefe da Divisão de Finanças e Património, o presente relatório foi elaborado, como tem sido hábito, tendo em conta as disposições legais constantes no Regime das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o DL n.º 43/2012, de 31 de agosto.*

*Este, visa retratar a situação financeira do Município, de modo a que a Assembleia Municipal disponha de dados essenciais que lhe possibilite, proceder ao acompanhamento do PAF – Plano de Ajustamento Financeiro, que engloba os empréstimos: PAEL e SF, dando cumprimento ao preceituado legal em vigor e que o obriga.*

*Conforme decorre do disposto no n.º 5 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “Durante o período de empréstimo “saneamento Financeiro”, o Município fica obrigado a:*

- a) Cumprir o Plano de Saneamento Financeiro;*
- b) Não celebrar novos empréstimos de Saneamento Financeiro;*
- c) Remeter à DGAL os relatórios sobre a execução do Plano de Saneamento.*

*Dispõe igualmente a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 43/2012, de 31 de agosto (criou o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívida dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias), que “o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, através de informação prestada pela câmara municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano.”*

*Diz-nos ainda o n.º 6 do artigo 59.º da citada Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que “o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através de elaboração de relatórios semestrais, sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela Assembleia Municipal”.*

*Este relatório de acompanhamento, que coincide com o fecho de contas do exercício findo, é apresentado para que estes possam proceder a uma monitorização atenta.*

*Assim desta forma propõe-se:*

- a) Apreciação do relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro, reportado ao período de janeiro e dezembro do ano 2020;*
- b) Remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- c) Remeter aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, em cumprimento do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e à DGAL os relatórios sobre a execução do plano de saneamento, no prazo máximo de 30 dias;*
- d) Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”*

O senhor **Presidente da Câmara** introduziu, novamente, o assunto, sublinhando que o Relatório de apreciação do cumprimento do Plano de Ajustamento Financeiro regista o cumprimento, pela primeira vez, dos objetivos que foram fixados aquando da sua implementação no ano de 2013.

Referiu que o valor atual da dívida do Município é 24.935 235,00€, bem abaixo do limite máximo legalmente fixado que é de 28,601.991€.

Frisou que também pela primeira vez não existem dívidas em atraso a fornecedores, sendo que o único problema grave que ainda se mantém no Município de Lamego, é referente à litigância judicial, mantendo-se por decidir os inúmeros processos judiciais existentes à data da tomada de posse deste executivo, 23 de outubro 2017, o que implica que seja necessário continuar com uma provisão, para fazer face a eventuais responsabilidades contingentes, de 8.773,629,38€. Este continua a ser o problema grave que o Município enfrenta e que motiva a conclusão final constante da prestação de contas, onde é referido pelo senhor Chefe da Divisão de Finanças e Património o seguinte e citou:

*“A situação financeira do Município que estava a agravar-se nos últimos anos, como se evidenciou, tem recuperado, no entanto, conforme reproduzido no relatório de gestão do exercício de 2020 e no presente relatório, fica plasmado que, o Município está em risco de não ter disponibilidade financeira, suficiente para execução de despesas certas e permanentes, para fazer face, tempestivamente, aos compromissos certos e permanentes no curto prazo.”*

Concluiu, como já tinha frisado, que continua a registar-se a necessidade da implementação de medidas de grande rigor, porquanto ainda se continua com o problema estrutural, no que diz respeito à insuficiência do montante da receita arrecadada para fazer face à despesa.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** referiu o seguinte: *“Do documento que se encontra em análise e discussão, ressalta, e em complemento do que referiu o senhor presidente da câmara na introdução do assunto (1.ª parte da reunião), o facto de pela 1.ª vez se ter cumprido o PAF (Plano de Ajustamento Financeiro), isto em oito anos de exercício (amortização e juros), num total de 15 anos da vigência de um empréstimo no valor de 15.794.059,00 €-montante que representa 70% da receita líquida de 2020, contraído para pagar dívidas correntes fruto do despesismo e descontrolo orçamental que vigorou na gestão municipal de 2005 a 2017, com especial ênfase em 2013, data da contração deste empréstimo, que onerou e condicionou o futuro dos Lamecenses por uma geração (2013-2026), custando a todos 1.181.509,58,00€ por ano, durante 15 anos. Ora, não fossem estes devaneios financeiros, o Município de Lamego teria capacidade financeira para poder resolver os compromissos pontuais com que se depara, ir mais além nas ajudas em situações de emergência como aquela em que vivemos desde o início de 2020, e teríamos ainda capacidade de aproveitar todos os fundos comunitários disponíveis, libertando recursos para*

*investimentos em áreas não elegíveis neste período de programação comunitária. Porém, o que releva nesta matéria, é o cumprimento da legislação em vigor e o alcance do cumprimento dos limites de endividamento, ou seja, à data de 31/12/2020, a dívida do município situava-se abaixo de 1,5 vezes a média da receita dos últimos três anos, ainda que em 2020 a receita arrecadada fosse inferior à do último ano, fruto das condições excecionais em que vivemos. Acresce o facto de, aos 15.794.059,00€, existirem mais 8.773.629,38 € em contingências com que o município, mais tarde ou mais cedo, vai ter de resolver em função do que forem as sentenças judiciais a eles associadas.”*

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu o seguinte:” O relatório de 2020 do PAF segue no essencial a abordagem efetuada em anos anteriores, pelo que, em resumo, se pode dizer que a análise detalhada do PAF evidencia com clareza que a situação financeira do município de Lamego é estável e sustentável, sob o ponto de vista do endividamento, continuando a avançar no sentido da redução do excesso de endividamento. Contrariamente, a situação económica não é equilibrada nem sustentável, sob o ponto de vista da gestão orçamental, afastando-se progressivamente dos objetivos de equilíbrio preconizados no PAF, por força de uma gestão financeira ineficiente levada a cabo pelo atual presidente da câmara.

*De salientar o contributo para este desequilíbrio do aumento da dívida a fornecedores, concretamente às Águas do Norte, do aumento, significativo, da despesa com pessoal e da incapacidade do executivo de realizar despesas de investimento, ao não aproveitar a totalidade dos fundos comunitários aprovados desde 2016/2017.*

O presente relatório do PAF procura justificar o equilíbrio das contas municipais com a redução da dívida. Mas esse não é o critério mais relevante, nem determinante, para a verificação da consolidação orçamental e da real situação económica do município.

A redução da dívida do município de Lamego nem é assim tão difícil de efetuar, por dois motivos fundamentais:

1º - porque na verdade a dívida foi sempre mais baixa do que o propalado pelo Sr. Presidente da Câmara;

2º - porque a dívida se reduz anualmente em cerca de 2,5 milhões de euros por força das amortizações contratuais, sem que o Sr. Presidente da Câmara tenha que fazer nada para isso.

Apesar disso, o caminho de redução da dívida não está a ser trilhado nem com respeito pela legislação em vigor, nem com a determinação necessária, posto que:

- o acordo de pagamento estabelecido com as Águas do Norte e cuja dívida foi cedida ao BEI, foi reconhecido como dívida bancária de médio/longo prazo. Este facto vem dar razão ao que

*então afirmámos, de que este acordo mais não era do que um empréstimo encapotado, contraído podendo dessa forma para iludir a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.*

*- além do reconhecimento da dívida às águas como dívida bancária, começam também a ser reconhecidos os empréstimos contraídos como a obra do saneamento da Penajoia/Cambres e das obras do PEDU, que apesar de estarem excepcionados do limite de endividamento, como outros contraídos no passado para pagamento de obras com financiamento europeu, terão que ser pagos no futuro;*

*- a dívida a fornecedores desce artificialmente 66% em relação ao ano anterior, com a “passagem das dívidas das Águas do Norte, S.A, para a rubrica de financiamentos obtidos, de 2,06 milhões de euros, e do cumprimento com as regras do equilíbrio orçamental, conforme abordado no relatório de gestão do exercício de 2020, que permitiu reduzir a dívida neste capítulo em 1,42 milhões de euros.” Ou seja, através de uma operação orçamental foi dada como paga uma dívida de 1,42 milhões de euros a fornecedores, reduzindo-se em simultâneo a dívida e o prazo médio de pagamento a fornecedores. Não merece concordância esta contabilidade criativa.*

*- o mapa do endividamento total (pag. 14) não segue o modelo dos anos anteriores, é incompreensível e está notoriamente errado. De facto, há referências numéricas a colunas que existiam no mapa anterior e que não existem no atual. A dívida total surge em dois campos com valores distintos de 39.789.688€ e de apenas 24.935.235€. Constatando que a dívida total do município em 2019, segundo o relatório do PAF 2019 (pag. 14) era de 32.842.761€ é necessário perceber se subiu para 39,8 milhões, como e porquê, ou se desceu para apenas 24,9 milhões, porque razão se refere valor diferente. Este aspeto, da maior relevância não é justificado;*

*- a dívida à banca considerada no endividamento total não coincide com os 25.859.187,20 € referidos na pag. 22;*

*- a soma da dívida a terceiros, corrente e não corrente, não coincide com a dívida total a terceiros constante da pag. 15, no montante de 1.791.685,40 €;*

*- o desaparecimento de 1,42 milhões de euros de dívida a fornecedores não é justificada, sendo feita remissão para a justificação alegadamente constante da conta de gerência.*

*Em resumo, a dívida total a considerar para o cálculo do endividamento do município está errada.*

*Por outro lado, a consolidação das contas municipais exige o controlo da despesa e o aproveitamento das condições favoráveis de receita, nomeadamente do aumento das transferências do estado em cerca de 2 milhões de euros por ano, para fazer despesas de investimento com efeito benéfico na economia local. Tal não aconteceu, verificando-se claramente o contrário, o agravamento do desequilíbrio orçamental do município:*

- *É impossível escamotear o descontrolo da despesa corrente que, tal como referido no relatório, registou um “aumento da despesa na ótica do pagamento com aquisição de bens e serviços correntes em 11,53%”;*
- *Apesar de “os juros e outros serviços diminuíram 27% enquanto as transferências correntes aumentaram 28,35%”, mantém-se o défice orçamental do município ao mesmo nível de 2017, pois “registou-se um aumento nos compromissos assumidos e não pagos, com um montante transitado de 2.181.086,97€”. Ou seja, o Sr. Presidente da câmara fez despesa de 2,2 milhões de euros em 2020 com a dotação orçamental de 2021, situação que tanto criticou no passado ao anterior executivo;*
- *Acresce que este descontrolo da gestão financeira da câmara ocorre numa situação de redução do investimento, relativamente a 2019, pois “relativamente às despesas de capital, a descida acentuada de 34%, que corresponde a menos 1.7 milhões de euros”. Ou seja, apesar dos múltiplos anúncios de lançamento de obras, a execução das mesmas é anémica e não se traduz em aumento das despesas de capital. Bem ilustrativo é o facto de no último relatório do PEDU divulgado pela CCDR, o município de Lamego era dos que apresentava mais baixa execução, com apenas 7,5% da verba aprovada.*
- *a despesa com pessoal subiu 32% de 2016 para 2020. Desde 2017 a despesa com pessoal aumentou 1.157.936,78 €, ou seja, de 5.177.846 € para 6 335 782,78 €. Como já se referiu, este aumento de 1,2 milhões de euros por ano com pessoal que, previsivelmente, ficará ao serviço do município por 35 ou 40 anos, representa um custo superior extremamente elevado. O mais grave é que não se vislumbra qualquer melhoria, qualquer valor acrescentado ou qualquer novo serviço prestado pelo município, com eventual exceção do vistoso serviço municipal de proteção civil. Muito pelo contrário: há equipamentos fechados e há um visível desleixo na manutenção do espaço público demonstrando claramente a falta de coordenação e de investimento nos serviços municipais.*
- *Assim, em relação ao cumprimento do PAF, os maiores desvios verificam-se nas despesas com pessoal que deveriam ter reduzido para 4.5 milhões e aumentaram para 6.3 milhões de euros, configurando um desvio de 1,8 milhões de €, nas transferências correntes para as juntas de freguesia que deveriam ter sido de 944.531,86 e foram apenas de 608 309,54€.*
- *de salientar que a receita corrente se mantém a um nível elevado, de cerca de 19 milhões de euros, pelo que não pode o executivo queixar-se de falta de dinheiro! Quando muito podem os Lamecenses queixar-se dos elevados impostos e taxas cobrados pelo município. Quanto às medidas previstas no PAF com vista a diminuir a despesa e maximizar a receita, referem-se as seguintes:*

- Medida D6 – Plano de eficiência energética de edifícios – desconhece-se qualquer medida de eficiência executada, apesar do município dispor de financiamento comunitário para o efeito e que não utilizou;
- Medida D8 – Reavaliação dos contratos de Prestação de Serviços em vigor – como referido no relatório do PAF, o efeito foi o inverso, com o aumento da despesa com aquisição de serviços, tendo sido externalizada a manutenção das Etars, contratada vigilância privada para o edifício dos paços do concelho, contratada assessoria para a Autoridade Municipal de Transportes, entre outras despesas antes inexistentes;
- Medida D14 – Rever formas de apoio às instituições – Esta medida foi erradamente executada, através do corte de subsídios e apoios aos clubes desportivos, associações culturais e outras coletividades;
- Medida R6 – Venda de Bens de Investimento – Esta medida foi implementada com a venda de forma ineficiente de escolas e outro património herdado do trabalho de anteriores executivos;
- Medida G1 – Contabilidade Analítica – não existe;
- Medida G2 – Sistema de Gestão Documental – se teve alteração, não se conhecem as melhorias, verificando-se uma total entropia na circulação de documentos e informação dentro do município;
- Medida G5 – Execuções Fiscais – aumenta a receita liquidada e não cobrada e a receita incobrável;

*Em resumo, verifica-se que:*

- as contas municipais se afastam progressivamente do ponto de equilíbrio previsto no plano de ajustamento financeiro;
- aumenta a despesa corrente, especialmente de pessoal e aquisição de serviços;
- reduz a despesa de investimento, por força da incapacidade da câmara de executar os fundos comunitários aprovados;
- inverte-se a tendência de amortização da dívida à banca, que foi apenas de 176.508,84€ em 2020, em vez dos previstos 2,5 milhões de euros;
- mantém-se o desvio orçamental anual de 2,2 milhões de euros, com compromissos assumidos em 2020 com a dotação orçamental do ano seguinte;
- a execução orçamental real foi de apenas 69,7%, confrontando a despesa paga (21.707.161,80€) com o orçamento inicial aprovado na AM (31.250.000,00€), portanto abaixo do mínimo de 85% legalmente imposto;
- as medidas de redução de despesa e aumento da receita não estão a ser implementadas ou, se o são, não surtem efeito.

*Constata-se que a situação económica e financeira do município de Lamego se agrava de ano para ano e que só ainda não entrou em colapso devido ao significativo aumento das transferências do estado, no montante de 2 milhões de euros por ano, decorrente da reversão dos cortes efetuados no período da Troika.*

*Isto mesmo é dito no Relatório, pelo seu autor, cito:*

*“Analisando a comparação entre o PAF e orçamento executado, o Município não está a cumprir e coloca em causa a sustentabilidade das finanças a curto prazo.*

*... - A execução do orçamento 2020 verificou um desvio que coloca em causa a autossustentabilidade do Plano de Ajustamento Financeiro, bem como o não cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, e poderá levar, em última instância ao incumprimento de todas as contingências exibidas no próprio, levando ao Desajustamento Orçamental do Município.” – fim de citação.*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** subscreveu, integralmente, a intervenção efetuada pelo senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

O senhor **Presidente da Câmara**, sobre a análise feita pelo senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro, disse que julga que a mesma não estará a apreciar o mesmo documento que está em discussão, considerando que se trata de uma apreciação subjetiva, alheada dos números constantes do Relatório em apreciação. No que concerne ao limite legal estabelecido para o endividamento, nos termos contabilizados pela DGAL, é de 28.601.991,00€, sendo que atualmente o endividamento do Município de Lamego cifra-se em 24.935.235,00€, bem abaixo daquele limite máximo, sendo que é a primeira vez que acontece durante a execução do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF). A dívida total do Município é atualmente de 39.789.88,00€, sendo que os valores totais de dívida, em cada um dos anos ao longo da gestão da coligação “Todos Juntos por Lamego”, é o que consta dos relatórios apresentados aprovados na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal e confirmados na auditoria realizada às contas do município de Lamego pela KPMG.

Não existe nenhuma invenção neste relatório de execução do PAF, há sim o retratar de uma situação financeira desastrosa, recebida a 23 de outubro de 2017, sendo que o trabalho desenvolvido pelos três executivos anteriores teve como consequência, sucessivamente, o agravamento do desequilíbrio orçamental que culminou, no mês de agosto de 2017, no despacho do senhor Presidente da Câmara então em funções, de antecipação de fundos disponíveis, do ano de 2018, no montante de 2.210.000,00€.

Neste momento o equilíbrio é manifesto, as contas estão certas, os fornecedores recebem a pronto, sendo que, respeitando os critérios fixados pela DGAL, o prazo médio de pagamento a 31 de dezembro de 2020 era de 44 dias.

A conclusão final que consta no relatório do PAF é verdadeira, dado que o Município de Lamego necessita de adotar medidas rigorosas no que diz respeito ao aumento da receita e à redução da despesa. Visivelmente, ao longo do ano anterior continuou a verificar-se uma redução de despesa, sendo certo que com prejuízo da satisfação das necessidades dos munícipes, dando origem a reivindicações e críticas legítimas à atividade do Município de Lamego, em grande parte relacionadas com a necessidade urgente de recuperação da rede viária.

Quanto à receita, mais concretamente quanto à proveniente dos impostos municipais, na discussão do orçamento de 2020 foi necessária acomodar uma descida de impostos, tendo essa descida consequências na sustentabilidade orçamental, por isso é necessária uma discussão séria, e todos os agentes políticos assumirem que a satisfação das necessidades do Município, implica também a necessidade de obtenção de mais receita. Através do esforço desenvolvido por todos os municípios portugueses, através da Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi possível alcançar um reforço nas transferências de verbas da Administração Central, apesar dos valores continuarem a ser insuficientes para fazer face aos compromissos e interesses municipais. Foi feito um esforço enorme na captação do investimento que vem por via dos fundos comunitários de que é exemplo a concretização, em curso, das obras do PEDU, já que todos os seus projetos de arquitetura foram aprovados neste mandato por todos os elementos do Executivo, seguindo-se todo o trabalho decorrente da realização de todos os procedimentos posteriores.

Há ainda uma série de projetos que obtiveram apoios comunitários que estão ou irão ser concretizados, nomeadamente o investimento na área da Proteção Civil (270.000,00), Valorização Turística do Bairro da Ponte (490.000,00€), Valorização dos Produtos Endógenos (230.000,00€), entre outros. Quanto à questão das despesas com pessoal, lembrou que após a aprovação do PAF, uma das medidas adotada pela coligação “Todos Juntos por Lamego”, foi engendrar uma forma de contratação de cerca de 60 pessoas através das Associações de Freguesias, não integrando as contas do Município, situação que está a ser regularizada através da abertura de concursos de contratação de pessoas não só para a área da educação, mas também para a área do turismo e outras, sendo que esta medida é a única forma de combater a precariedade e promover a estabilidade da atividade do Município nas referidas áreas.

Este relatório deixa um alerta para a necessidade de adoção de medidas urgentes para reforçar a sustentabilidade financeira do Município de Lamego no futuro, sendo que essas medidas têm de ser assumidas, de forma responsável, por todos, sem qualquer populismo ou demagogias, criando condições financeiras para o Município de Lamego estar preparado para o próximo quadro comunitário.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração: *“O documento que estamos a discutir neste ponto da agenda refere-se ao Plano de Ajustamento Financeiro, e apenas isso, provocado pela contratação de um empréstimo de 15.181.509,58 €, para solver despesas correntes como disse na minha primeira intervenção e a consequente verificação do seu cumprimento ou não, nos termos legais. Porém, em razão das intervenções que me antecederam, nomeadamente a intervenção do senhor Presidente, leva-me a tecer algumas considerações: das restrições associadas ao cumprimento do Plano de Ajustamento Financeiro que condicionam em muito a vida do município, (1.181.509,58€/ano), à convergência no sentido da sustentabilidade financeira do município demonstrada pela média do endividamento bancário atual-761.748,54€/ano, em 2017/2020, contra a média anual de 3.454.449,29€ em 2005/2017, que, entre outras coisas, em muito condicionaram a ação do município neste quadro comunitário. Como já tive a oportunidade de referir em outras intervenções que constam das atas, as dificuldades financeiras do município, consequência da péssima gestão financeira ocorrida no passado recente, impossibilitou que Lamego pudesse usufruir da possibilidade, não só do aproveitamento das oportunidades concedidas pelo Portugal 2020, mas também dos prémios previstos no Regulamento Feder relativo a este quadro comunitário. O senhor presidente referiu que os projectos relativos ao PEDU foram aprovados todos em dezembro de 2017. É verdade. Foram aprovados por este executivo, mas relembro que o Portugal 2020 teve o seu início em janeiro de 2014 e terá o seu “términus” em 2023. Ora, nos termos do regulamento referido, estava previsto em fevereiro de 2017 um prémio de 10% para quem tivesse atingido o primeiro objectivo do programa. O prémio para Lamego foi zero euros porque nada se fez entre janeiro de 2014 até fevereiro de 2017. Lamentável em três anos haver zero de realização e execução financeira. Bem sei que a taxa de execução atual é baixa-7,5% segundo o relatório da CCDRN, certamente desatualizado, mas os investimentos estão no terreno e espera-se que se cumpram até ao fim do prazo de vigência do quadro comunitário, apesar das dificuldades que a pandemia acrescentou e que a falta de mão-de-obra provoca no cumprimento dos prazos.”*

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** esclareceu que não há nenhuma observação aqui feita que não tenha por base o conteúdo do relatório do Plano de Ajustamento Financeiro. Considera que este documento tanto diz que “cumpre” como “não cumpre” e por isso cada um agarra aquilo que considera mais importante. Julga que as conclusões do relatório são evidentes, demonstrando que a situação financeira do Município de Lamego continua com problemas, devendo ser percorridos os caminhos apontados para os mesmos serem resolvidos.

O senhor **Presidente da Câmara** realçou que este documento aprecia a execução do Plano de Ajustamento Financeiro aprovado em 2013, na sequência daquilo que foi a gestão do

Município de Lamego, à data, que conduziu à contração do empréstimo que visou a satisfação das necessidades correntes do Município e não o investimento.

Quanto à taxa de execução dos fundos comunitários, no início deste mandato, a mesma era de 0%, o que, a acrescer às limitações decorrentes ao longo deste mandato, implica que Município de Lamego continua com a taxa de execução muito baixa, sujeito a alertas constantes quanto à necessidade de serem cumpridas integralmente as obrigações assumidas. No entanto há perspetivas animadoras, pois tem-se registado o cumprimento de todas as metas definidas, apesar das dificuldades e atrasos nas obras provocadas pela situação pandémica.

**Deliberação:** A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara, das Vereadoras do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha e com quatro abstenções, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva.

#### **09-ASSUNTO:** CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 392/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

*“No seguimento da informação n.º 1779/2021 do Chefe da Divisão de Finanças e Património, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2020, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.*

*Assim desta forma propõe-se:*

- a) A aprovação dos documentos de prestação de contas individual e consolidada de 2020, por parte do executivo, conforme o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- b) A aprovação do relatório anual de execução do plano de ajustamento financeiro (PAF) do exercício de 2020, conforme decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março e do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto;*
- c) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;*

d) Remeter a prestação de Contas de 2020 ao Tribunal de Contas, até 30 de junho, excecionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, prorrogado pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021;

e) Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal;

f) Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”

O senhor **Presidente da Câmara** abordou este assunto realçando os números gerais da conta de gerência nomeadamente:

“- A receita total cobrada (22,5 milhões de euros) face ao total da receita corrigida (24,45 milhões de euros) apresenta uma execução de 92,07%, sendo que do montante da receita total cobrada, 12 milhões de euros correspondem a receitas próprias (53,5%), 794 mil euros a saldo transitado da gerência anterior (3,5%) e 9,7 milhões de euros de - A despesa paga, no final de 2020, ascendeu a 21,7 milhões de euros, representando 88,8% do total orçamentado (24,45 milhões de euros).

- O total dos compromissos assumidos e não pagos, em 2020, alcançou os 2,18 milhões de euros, dos quais cerca de 0,4 milhões de euros encontram-se faturados e não pagos.

- O saldo a transitar para a gerência de 2021 ronda os 800 mil euros.”

Realçou ainda que na proposta de deliberação consta o destino a dar aos resultados obtidos, referidos neste relatório de gestão.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** fazendo, na generalidade, uma apreciação positiva à Conta de Gerência, referiu que ressalta deste documento que há menos cobrança de receita que no ano anterior, não estando dissociável da situação pandémica que se viveu em 2020. Julga que as dívidas estão sendo pagas, fazendo-se opções, onerando a realização de outras ações. Salientou a redução, embora muito ténue, nas despesas com pessoal, e alguma poupança nas despesas correntes e a sua aplicação em despesas de capital.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** disse o seguinte:” *Senhor Presidente, em relação a este ponto gostaria de citar parte da conclusão do Relatório de Execução do Plano de Ajustamento Financeiro - PAF, cito: “... A execução do orçamento 2020 verificou um desvio que coloca em causa a autossustentabilidade do Plano de Ajustamento Financeiro, bem como o não cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, e poderá levar, em última instância ao incumprimento de todas as contingências exibidas no próprio, levando ao Desajustamento Orçamental do Município.”... fim de citação.*”

O senhor **Presidente da Câmara** destacou as taxas de execução do orçamento, no lado da despesa em 88% e no lado da receita em 92%, valores que são alinhados com aquilo tem vindo a ser a taxa de execução ao longo deste mandato, bem diferente do que acontecia no

passado. Relevou o caminho percorrido para cumprir o Plano de Ajustamento Financeiro. Informou que esta Conta de Gerência, após aprovação deste Órgão, será submetida ao Auditor Externo, sendo que a sua apreciação prévia é positiva. Mais realçou o cumprimento de numerosas atividades nas diferentes áreas não obstante dos efeitos negativos provocados pela pandemia. Este documento retrata exaustivamente e fielmente aquilo que foi a vida financeira do Município de Lamego e cujos resultados estão plasmados no relatório de execução anual do Plano de Ajustamento Financeiro.

**Deliberação:** A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara, das Vereadoras do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha e com quatro abstenções, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Em sede de apreciação do Relatório e Contas relativo ao exercício de 2019, teci fortes críticas a algumas das opções políticas do executivo em funções por as considerar repetições de erros do passado, conclusões que retirei dos documentos disponibilizados, designadamente o relatório do Plano de Ajustamento Financeiro, às despesas com o pessoal, à estratégia seguida para os transportes escolares, ao combate ao déficit, à gestão da dívida relacionada com a internalização da Lamego Renova - uma ilegalidade herdada do mandato anterior que o Revisor Oficial de Contas volta a relembrar em sede de certificação legal das contas. Na verdade, a prestação de contas deveria ser, apenas, o resultado das opções políticas do executivo em funções, mas a realidade prova-nos que não é rigorosamente assim. Esta prestação de contas vai muito mais além pois nela estão contidos os impactos negativos das opções políticas erradas e lesivas do interesse público dos mandatos de 2005 a 2017, dos quais se salientam os empréstimos bancários relativos à construção do Pavilhão Álvaro Magalhães, que à data estava totalmente pago, ao saneamento financeiro (15,8 milhões de euros), por descontrolo e absoluto desprezo pela sustentabilidade das contas municipais, e à internalização da Lamego Renova (16,2 milhões de euros), que transformaram dívida privada em dívida pública sem o visto prévio do Tribunal de Contas, à qual a generalidade dos membros deste executivo são alheios, ato de gestão que com este voto não branqueio nem valido. Esta prestação de contas não pode, igualmente, ser dissociada das opções políticas da oposição, porquanto, numa atitude responsável, fizemos propostas para minimizar os efeitos da pandemia que foram aprovadas e tiveram impacto direto nas receitas- anularam a proveitos dos parquímetros, das rendas comerciais, da utilização do espaço público e da revisão em baixa dos impostos; e na despesa, com as ajudas ainda que pouco significativas*

*que se foram prestando aos munícipes mais desfavorecidos. Quanto ao mérito das contas, constata-se, finalmente, o cumprimento do Plano de Ajustamento Financeiro -a 1.ª vez em oito exercícios, uma diminuição, ainda que ligeira, dos custos com o pessoal, a convergência das contas no sentido da sustentabilidade, uma poupança significativa nas despesas correntes e a sua aplicação em despesas de capital, o aumento dos ativos, a diminuição do passivo, uma nova estratégia ainda que insuficiente na gestão dos transportes, e a assunção dos muitos compromissos e o pagamento de diversas dívidas contraídas e não assumidas nos mandatos anteriores, como prova o ponto 2 da ordem de trabalhos de hoje em que o município foi mais uma vez condenado em tribunal ao pagamento de uma dívida a um fornecedor Lamecense contraída em 2015 e posteriormente recusada pelo mesmo responsável, numa opção gestonária inqualificável. A somar a esta existem, ainda, segundo os documentos da prestação de contas, mais 8 milhões em contingências que a breve prazo o município irá ter de enfrentar. Saliente-se ainda o equilíbrio orçamental e a execução acima dos 85% ainda que todos saibamos que o valor atingido resulta de uma operação contabilística de revisão em baixa das receitas no último trimestre, numa assunção clara de que na elaboração do orçamento as receitas que cobriam as despesas não se alcançaram numa repetição procedimental igual à do exercício anterior, ainda que no exercício em análise não possam ser olvidadas as muitas dificuldades sentidas com o efeito da pandemia em todas as áreas, às quais a execução dos investimentos em curso não escaparam. O Município de Lamego não constituiu a exceção à regra, num ano economicamente atípico, em que a generalidade das empresas viram as suas receitas afetadas pela diminuição das suas atividades, como se conclui da análise à receita arrecadada em sede de IMT que baixou significativamente em relação ao período homólogo.*

*Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores: Esta é a 4.ª prestação de contas da responsabilidade deste executivo. Nas três anteriores a minha apreciação foi negativa e tal refletiu-se no meu voto contra, ainda que na prestação de contas relativa a 2019 tenha sublinhado alguns aspectos positivos. Relativamente ao exercício de 2020, a minha consciência obriga-me a reconhecer o esforço que tem sido feito na busca da sustentabilidade, tendo-se dado passos importantes nessa direção. Obriga-me, ainda, a considerar a minha intervenção no domínio da apresentação e aprovação de propostas, enquanto membro do executivo na oposição, que tiveram impacto na quebra da receita, e por isso, a responsabilidade objectiva que me cabe, conjugada com a apreciação do Revisor Oficial de Contas que aponta para uma certificação legal com reservas, a optar pela abstenção.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Nesta reunião, o senhor Presidente da Câmara apresenta ao executivo municipal e no próximo dia 13 de Maio à Assembleia Municipal o seu quarto e último Relatório e Contas.*

*É antigo o ditado popular que garante que “não há mal que nunca acabe” e o saudável exercício democrático que acontecerá nas próximas eleições autárquicas ajudará, mais uma vez, a fazer cumprir este ditado.*

*A degradação da gestão municipal, nomeadamente do ponto de vista económico-financeiro é reconhecida nas palavras subscritas pelo próprio Presidente da Câmara no Relatório, quando afirma que “verifica-se que a despesa corrente tem vindo a aumentar de forma progressiva desde 2017, atingindo em 2020 o montante mais elevado dos últimos quatro anos. Por outro lado, a despesa de investimento teve o seu máximo em 2018, tendo vindo a diminuir desde esse ano”.*

*Também o ROC – Revisor Oficial de Contas salienta que “relativamente aos gastos verifica-se um aumento global de € 740.039,69 ou seja, verifica-se uma evolução desfavorável da conta de exploração.” Isto é, este executivo entrou no quarto de mandato com um esgotamento financeiro e anímico: não controla a despesa corrente e não consegue executar a despesa de investimento.*

*Mesmo beneficiando de uma conjuntura financeira favorável, em que “os juros e outros serviços diminuíram 27% enquanto as transferências correntes aumentaram 28,35%”, as contas municipais aproximam-se do desastre.*

*Olhando os números é de salientar pela negativa o aumento das despesas com pessoal em cerca de 1 milhão de euros por ano, de 5.177.846 € para 6.165.286€, desde 2017.*

*Também as despesas com aquisição de serviços correntes subiram cerca de 1 milhão de euros, de 2019 para 2020, de 7.413.793,54€ para 8.380.472,62€.*

*Como resultado desta gestão “à vista”, que não controla a despesa, não angaria nova receita e deixa as dívidas incobráveis de água ultrapassar os 860.000€, verificou-se que os compromissos assumidos e não pagos, ou seja, a despesa realizada em 2020 por conta do orçamento de 2021, se mantém ao nível de 2017.*

*Nas palavras do próprio Presidente, “registou-se um aumento nos compromissos assumidos e não pagos, com um montante transitado de 2.181.086,97€”.*

*Ou seja, o senhor Presidente da Câmara fez despesa de 2,2 milhões de euros em 2020 com a dotação orçamental de 2021, situação que tanto criticou no passado ao anterior executivo.*

*Já no que concerne aos proveitos, refere o ROC, “em relação ao exercício de 2019 o Município registou uma diminuição de € 6.556.658,10 no total dos proveitos.”*

*De facto, conhecendo as finanças municipais, é fácil constatar que as únicas receitas extraordinárias a que um município pode recorrer para aumentar os seus proveitos são as verbas comunitárias a fundo perdido, no caso já aprovadas e ao dispor do município Lamego. Porém, a execução orçamental da despesa de investimento é diminuta, ou como diz o próprio Presidente “teve o seu máximo em 2018, tendo vindo a diminuir desde esse ano”.*

*Acabou a vitamina herdada do anterior executivo, nomeadamente a obra de 4 milhões de euros da Escola Secundária Latino Coelho.*

*E 2020 seria o ano do “agora é que é” com a inscrição de quase todos os projetos do PEDU e a previsão de despesas de capital, com fundos comunitários, de 10.762.137,50€.*

*O resultado, patente nas contas agora em apreciação, é uma execução de despesas de investimento que totalizaram um valor global de 2.311.594,34€, dos quais apenas 1,5 milhões em obras.*

*Restava ao Presidente da Câmara a bandeira da redução do endividamento. Era suposto que a não realização de investimentos e um descontrolo contido da despesa corrente, compensado com o aumento de cerca de 2 milhões de euros das transferências do estado, permitisse manter a amortização anual de 2,5 milhões de euros da dívida à banca.*

*Mas não foi assim! Efetivamente, em 2020 foram amortizados cerca de 2,5 milhões de euros de dívida bancária de médio / longo prazo, mas esta redução foi anulada pelo aumento da dívida bancária em 2.362.039,52€.*

*Este aumento resultou da cedência ao BEI-Banco Europeu de Investimento da dívida às Águas do Norte, no montante de 2.067.572,86 e a utilização da verba de 3 dos cerca de 15 novos empréstimos que este executivo já contraiu para financiamento das obras do PEDU e saneamento da Penajóia. Neste caso, de 161.800€ para as obras de saneamento Penajóia/Cambres, de 82.666,66€ para o Bairro de Alvorações e de 50.000€ para o Circuito Pedonal do Relógio de Sol.*

*Não reza a história, nem deste mandato autárquico, nem do Relatório e Contas que os seus protagonistas agora encerram. A degradação progressiva da gestão da autarquia, a incompetência do executivo, a incapacidade de realizar, a ausência de ideias e projetos para o concelho, estão claramente espelhados neste Relatório e Contas.*

*Sair da pandemia, recuperar o tecido económico e social, lançar novos projetos e aproveitar os fundos comunitários do PRR-Plano de Recuperação e Resiliência e do Portugal 2030, é uma necessidade e deve ser uma ambição coletiva que exigem criatividade, competência e dinâmica ou, como dizia o deputado municipal da Coligação CDS/PPM, José Manuel Correia na cerimónia do 25 de abril, exigem “unhas” que, definitivamente, este Presidente da Câmara e este executivo em funções não têm.*

*Organização municipal e recursos humanos*

*O Relatório procura demonstrar uma evolução favorável dos recursos humanos, salientando a redução de 9 funcionários por força das situações de aposentação ocorridas. Contudo, não são referidas as múltiplas avenças e os contratos de prestação de serviço em vigor, configurando vínculos precários de vários trabalhadores da autarquia que, aliás, se está a tentar regularizar com os concursos abertos para 13 novas vagas nos serviços municipais.*

*A estas vagas estão a concorrer centenas de Lamecenses, cujas expetativas poderão vir a sair frustradas pela circunstância desses postos de trabalho já estarem, não formalmente, não legalmente, mas de facto, ocupados por colaboradores avençados.*

*Relativamente à organização e gestão dos serviços, a estrutura hierárquica do município foi decapitada com a não renovação das comissões de serviço dos chefes de divisão, que se encontram em situação de nomeação em regime de substituição.*

*A prometida revisão da estrutura orgânica dos serviços limitou-se à subdivisão da DEASC Divisão de Educação e Acção Social e Cultural, em duas novas divisões, também seguramente à espera da designação de um novo titular interino.*

*Os serviços estão desorganizados e os funcionários desmotivados. A pandemia veio camuflar parcialmente esta situação, justificando os serviços encerrados ou com funcionamento irregular, a ausência de resposta aos munícipes e o desleixo na manutenção dos equipamentos municipais e do espaço público.*

*A falta de coordenação e de investimento nos serviços municipais é ilustrada com o reduzido nível de formação ministrada, de apenas 224 horas para quase 300 funcionários e na ausência do serviço de medicina no trabalho, em clara violação da legislação em vigor.*

*No que concerne aos custos com pessoal, a despesa subiu 32% de 2016 para 2020. Desde 2017 a despesa com pessoal aumentou 987.440€ €, ou seja, de 5.177.846 € para 6.165.286€. Como já se referiu, este aumento de 1 milhão de euros por ano com pessoal que, previsivelmente, ficará ao serviço do município por 35 ou 40 anos, representa um custo superior a 3 pavilhões multiusos.*

#### *Análise orçamental*

*A situação económica do município está a degradar-se claramente, como se refere no ponto 4.1.2 Despesa. A execução orçamental real foi de apenas 69,7%, confrontando a despesa paga de 21.707.161,80€ com o orçamento inicial aprovado na Assembleia Municipal, de 31.250.000,00€, portanto abaixo do mínimo de 85% legalmente imposto.*

*Constata-se, mais uma vez, que os orçamentos apresentados pelo executivo são irrealistas ou inexecutáveis e, quando executáveis, verifica-se que este executivo é incapaz de os realizar.*

*Como acima se referiu, o Relatório confirma o seguinte: “verifica-se que a despesa corrente tem vindo a aumentar de forma progressiva desde 2017, atingindo em 2020 o montante mais*

*elevado dos últimos quatro anos. Por outro lado, a despesa de investimento teve o seu máximo em 2018, tendo vindo a diminuir desde esse ano.”*

*Este parágrafo é uma absoluta confissão de incompetência, demonstrando a incapacidade do presidente da câmara em controlar a despesa corrente e em executar a despesa de investimento programada e com fundos comunitários aprovados.*

*A subida da despesa corrente contraria o PAF-Plano de Ajustamento Financeiro, cujo cumprimento compete ao executivo e a fiscalização à Assembleia Municipal e contraria todas as regras da boa gestão.*

*A redução das despesas de investimento decorre da conclusão das obras da Escola Latino Coelho, adjudicada pelo anterior executivo, e da incapacidade do atual executivo de colocar no terreno as obras do PEDU.*

*As obras em curso não andam! Enfermam de problemas graves de decisão política e de orientação estratégica, os prazos arrastam-se, a execução é deficiente, os trabalhos imprevistos ou a mais proliferam como cogumelos e geram problemas de difícil solução, devendo esta situação ser objeto de oportuna e adequada análise inspetiva.*

*Um exemplo desta incompetência foi as obras de reparação das piscinas cobertas. As piscinas foram fechadas para reparação em junho de 2018, mas o contrato de empreitada só foi assinado no dia 5 de abril de 2019, isto é, 9 meses depois. O prazo de execução da obra era de 6 meses, devendo estar concluída no dia 6 de outubro de 2019, mas os trabalhos prolongaram-se por 24 meses, até abril de 2021. Inacreditável!*

#### *Transferências do Estado*

*Os problemas financeiros do município não são de falta de dinheiro, mas apenas de falta de capacidade de gestão.*

*As transferências do estado ascenderam a 11.596.591€- Mais dois milhões de euros do que o verificado em 2017 e nos anos anteriores.*

*O executivo municipal tem-se mostrado incapaz de fazer acompanhar esta subida das transferências o estado com o aumento de receita própria.*

*Como consequência, o município de Lamego passou a pertencer ao grupo de municípios “subsídio-dependentes”, incapazes de financiar com fundos próprios mais de 50% da sua despesa, situação pouco honrosa e só justificável em municípios de muito pequena dimensão.*

#### *Receita própria proveniente de impostos*

*Todas as receitas provenientes de impostos diretos ou indiretos cuja cobrança não depende da câmara nem da sua acção, subiram ou mantiveram em 2020 os valores cobrados em anos anteriores.*

*Apenas os impostos cuja receita está dependente do nível de atividade económica, nomeadamente o IMT (transações de património) e as taxas urbanísticas e de loteamentos é que reduziram, mostrando a incapacidade do executivo municipal em dinamizar a economia, em captar e apoiar o investimento e em responder com celeridade às intenções de investimento dos empresários locais ou de potenciais investidores externos.*

*A inércia mata e este executivo está a matar a economia Lamecense.*

*Financiamento bancário*

*A amortização da dívida bancária, que vinha a decorrer a um ritmo de 2,5 milhões de euros ao ano, parou.*

*Em 2020, o Município amortizou capital em dívida de empréstimos no montante de cerca de 2,5 milhões de Euros, mas simultaneamente aumentou a dívida bancária em 2.362.039,52€, ao reconhecer como empréstimo de médio/longo prazo o acordo de pagamento celebrado com as Águas do Norte, no montante de 2.067.572,86 e ao utilizar a verba de 3 dos cerca de 15 novos empréstimos que já contraiu para financiamento das obras do Saneamento da Penajóia e do PEDU. Neste caso, foi para as obras de saneamento Penajóia/Cambres, Bairro de Alvorões e Circuito Pedonal do Relógio de Sol.*

*Assim, a dívida bancária que era de 26.035.696,04€ passou para 25.859.187,20€.*

*O reconhecimento da dívida às Águas do Norte como dívida bancária de médio/longo prazo vem dar razão ao que então afirmámos, de que este acordo mais não era do que um empréstimo encapotado, contraído desta forma para iludir a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Infelizmente, este executivo municipal passou um mandato inteiro, coisa rara, sem ser objeto de qualquer ação inspetiva ou de fiscalização, fosse do Tribunal de Contas ou da Inspeção Geral de Finanças, pelo que esta e muitas outras graves ilegalidades financeiras ficaram por apreciar e terão que sê-lo a seu tempo.*

*Quanto à contração de empréstimos bancários para o financiamento de obras com fundos comunitários, a posição do deputado municipal Ângelo Moura, quando estava na oposição, era a de que tais empréstimos comprometiam as finanças do município por décadas e colocavam em causa o equilíbrio inter-geracional, obrigando as gerações futuras a pagar as obras realizadas no presente.*

*Mas isso era quando estava na oposição, pois agora, instalado no poder, o presidente Ângelo Moura não gastou um único cêntimo do município nas poucas obras realizadas, dado que as mesmas estão financiadas a 100% com fundos comunitários e empréstimos do BEI – Banco Europeu de Investimentos. Mudam-se os tempos...*

*Análise económico-financeira - Ativo, capital próprio e passivo*

*Apesar da incompetência e desmandos do actual executivo, o município de Lamego mantém uma estrutura económico-financeira robusta, com um ativo de 120,8 milhões de euros, capitais próprios de 81 milhões e um passivo de 39,8 milhões.*

*Destes números relevantes destaca-se o passivo e sobretudo a sua evolução, dado que desceu de 75,3 milhões de euros em 2019 para 39,8 milhões de euros em 2020. Este aspeto é de substancial relevância pois foi com base neste passivo de cerca de 80 milhões de euros que o candidato Ângelo Moura fez a sua campanha de 2017, insinuando que passivo era o mesmo que dívida e que a câmara de Lamego tinha uma dívida de 80 milhões de euros.*

*Esta mentira foi propalada vezes sem conta e é agora desmontada pela reclassificação contabilista resultante da passagem do sistema de contabilidade pública para o sistema nacional de contabilidade.*

*Assim se percebe como do dia 31 de dezembro de 2019 para o dia 1 de janeiro de 2020 desapareceram 35 milhões de euros de passivo pois, como explica o Relatório, “o total do passivo teve uma variação negativa de 89,26%, que resulta da reclassificação dos subsídios ao investimento para a conta de capitais 59.3 (34 milhões de euros)”.*

*Dito de uma forma simples, o passivo era basicamente constituído pela dívida, pelas provisões e pelos proveitos diferidos (dinheiro que irá entrar no futuro e que, portanto, falta na “caixa” hoje). Os proveitos diferidos deixaram de ser contabilizados no passivo e passaram a integrar o capital próprio. Mesmo com esta alteração, o passivo não é dívida. É a dívida mais as provisões, que eram de 16 milhões de euros em 2018, de 9 milhões em 2019 e 8 milhões em 2020. Em 2021 poderão ser de 15 milhões ou apenas de 5, pois trata-se de uma mera decisão de gestão prudencial tomada com base nas responsabilidades contingentes.*

#### *Dívida a fornecedores*

*A dívida a fornecedores, que era de 5.280.835,93€ em 2019 desce artificialmente 66% em relação ao ano anterior, para 1.791.685,43€. Esta alteração decorre da “passagem das dívidas das Águas do Norte, S.A, para a rubrica de financiamentos obtidos, de 2,06 milhões de euros e o cumprimento com as regras do equilíbrio orçamental, conforme abordado no relatório de gestão do exercício de 2020, que permitiu reduzir a dívida neste capítulo em 1,42 milhões de euros.”*

*Acontece, porém, que o Relatório refere apenas que “as rubricas de fornecedores e de investimento tiveram um decréscimo de 24,94% e 100%, respetivamente, traduzido numa diminuição total de dívida a fornecedores na ordem dos 3,3 milhões de euros. No entanto, destes, 2,067 milhões de euros, e devido ao acordo das Águas do Norte, S.A com o Banco Europeu de Investimento, passaram para a rubrica de financiamentos obtidos.”*

*Ou seja, ficamos sem saber como desaparecem 1,42 milhões de euros de dívida a fornecedores, percebendo-se apenas que numa operação orçamental foi dada como paga*

*uma dívida de 1,42 milhões de euros a fornecedores, reduzindo-se em simultâneo a dívida e o prazo médio de pagamento a fornecedores. Não merece concordância esta contabilidade criativa e opaca.*

#### *Dívida total e limite de endividamento*

*O mapa do endividamento total não segue o modelo dos anos anteriores, é incompreensível e está notoriamente errado, pois não respeita os pressupostos legais para o cálculo da dívida total.*

*O limite da dívida total é estabelecido nos termos do art.º 52, tendo por base os seguintes pressupostos:*

*1- A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no art.º 54.º não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média aritmética da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.*

*2- A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do art.º 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.*

*Nos termos do n.º 1 o limite da dívida foi calculado em 28.601.991€.*

*Relativamente ao valor da dívida total a considerar para o cálculo do endividamento, nos termos do nº 2, são indicados no quadro 23 – Limite da dívida total, dois valores para a dívida total com montantes distintos, um de 39.789.688€ que é igual ao passivo e outro de apenas 24.935.235€, que é inferior à dívida à banca.*

*Constatando que a dívida total do município em 2019, segundo o relatório do PAF 2019 (pág. 14) era de 32.842.761€ é necessário perceber se a dívida em 2020 subiu para 39,8 milhões e, se sim, como e porquê, ou se desceu para apenas 24,9 milhões, não podendo neste caso ser inferior à dívida bancária que é de 25.859.187,20 €, como referido na pág. 22 do PAF.*

#### *Transferências para as Freguesias*

*As transferências para as Freguesias foram de 608.309,54€ de transferências correntes e 205.000€ de capital, totalizando 813.309,54€, um pouco superior aos 773.541,76€ verificados em 2019 e muito inferior aos valores transferidos em 2016 e 2017, respetivamente de 1.273.582,02€ e 1.092.491,54€.*

#### *Relato das atividades desenvolvidas*

*Trata-se de um relato paupérrimo, onde são elencados eventos e iniciativas, sobretudo workshops e ações de sensibilização, acompanhados dos respetivos cartazes publicitários, programas e horários, da constituição das turmas de atividades sénior, da lista de obras supostamente efetuadas nas freguesias, como a elucidativa referência “Cambres - pavimentação de uma rua” e, pela oitava vez – quatro nos Planos de Actividade e 4 nos*

*Relatórios e Contas – a transcrição resumida das memórias descritivas dos projetos do PEDU.*

*Apreciação do Revisor Oficial de Contas – ROC; ROC este que injustificadamente o senhor Presidente da Câmara não permite que venha a este executivo prestar qualquer esclarecimento.*

*Na sua apreciação do Relatório e Contas do município de Lamego, o ROC salienta quer o incumprimento de diversas normas regulamentares, quer a evolução negativa da situação financeira do município, emitindo um parecer com reservas, nomeadamente:*

- O Município ainda não procedeu à inventariação / levantamento, reconhecimento e mensuração de parte de bens de domínio público e privado, nomeadamente, “Redes de saneamento, abastecimento de água e águas pluviais”, factos que impossibilitaram de apurar e quantificar os seus efeitos nas demonstrações financeiras;*
- Os activos produzidos e/ou construídos por Administração direta (executados com meios do Município) são valorizados em função dos consumos de existências, mas não lhes são imputados os consumos de mão-de- obra, equipamentos e os outros gastos gerais que são suportados;*
- Para mitigar os riscos de controlo e inerente deveriam as reconciliações bancárias ser elaboradas por um funcionário da divisão financeira e que não tenha acesso às contas correntes (registos contabilísticos);*
- Os movimentos de mercadorias e de matérias-primas não são todos controlados pelo armazém, pelo facto de alguns materiais irem diretamente para as obras, o que, naturalmente, fragiliza os mecanismos de controlo físico dos inventários;*
- Apesar de estar implementado o sistema de inventário permanente, o mesmo não se encontra a funcionar de forma inteiramente eficaz, o que converge para tornar mais vulnerável o controlo sobre as existências em armazém;*
- Quando os materiais são transferidos diretamente para a obra pelo fornecedor, tal operação não é objeto de registo no armazém que, se houver sobras, não regista qualquer entrada porque também não houve registo da saída correspondente;*
- Não é possível a mensuração dos ativos “inventários”, nem enquanto matérias-primas e subsidiárias, nem no que respeita à valorização dos produtos e trabalhos em curso;*
- Não existe ainda seguro de inventários que permita salvaguardar potenciais responsabilidades e/ou riscos e contingências por parte do Município;*
- Há deficiências/insuficiências no processo de inventariação e mensuração dos bens de domínio público;*
- O controlo físico dos ativos deve estar sujeito a permanente atualização e controlo, de modo que os registos e as folhas de carga se encontrem atualizados;*

- Não há quaisquer registos na rubrica “74 – Trabalhos para a própria entidade”, em parte pelo facto de os gastos indirectos não se encontrarem totalmente testados nem serem imputados às obras executadas e/ou serviços prestados (mão de obra e gastos gerais);
  - O município deve ter especial atenção aos procedimentos de especialização de gastos e rendimentos por forma a estes serem incluídos no período a que dizem respeito;
  - O manual de procedimentos do sistema de controlo interno necessita de ser atualizado em virtude da alteração do quadro normativo contabilístico aplicável, decorrente da transição do POCAL para o SNC-AP
  - A rubrica “21.5 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” apresenta um saldo no valor de € 859.331,66 referente a dívidas relativas ao consumo de água e cujos valores se encontram integralmente reconhecidos como perda por imparidade.
  - Em relação ao exercício de 2019 o Município registou uma diminuição de € 6.556.658,10 no total dos proveitos;
  - O resultado líquido diminuiu em € 5.816.618,41;
  - Relativamente aos gastos verifica-se um aumento global de € 740.039,69 ou seja, verifica-se uma evolução desfavorável da conta de exploração.
- Estas preocupações do ROC são recorrentes e não mereceram do executivo qualquer acção positiva.
- Pelo exposto, o sentido de voto dos Vereadores da “Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM” é o da abstenção.”

**ASSUNTO: MINUTA**

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**ASSUNTO: TERMO**

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo assistente técnico do Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

O Presidente,

O Secretário,